



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA**  
MINAS GERAIS  
RUA SAO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 12/90

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º- Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Iturama, será reajustado no percentual de 27,14% (vinte e sete vírgula quatorze por cento).

Art. 2º- Ficam reajustados igualmente em 27,14% (vinte e sete vírgula quatorze por cento), os salários dos funcionários da Câmara Municipal de Iturama regidos pela C.L.T.- Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução retroagirá a 1º (primeiro) de julho de 1.990.

Sala das sessões, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 1.990.



  
Juarez Barbosa Gonçalves  
- Presidente da Câmara -